



11	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m ²), e = 4cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa	M ²	1205	54,00	R\$ 65.070,00
14	Placa de identificação em concreto armado Fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo Premoldados ou similar.	M ²	200	1.919,80	R\$ 383.960,00
15	Lixeira. Pré-fabricada em concreto armado com logomarca- 40cmx40cmx60 cm, espessura da parede 2,5 cm.	UND	200	458,00	R\$ 91.600,00
16	Gelo baiano em concreto trapezoidal. Dimensões 0,72x0,17x0,18 m.	UND	150	48,41	R\$ 7.261,50
17	Demarcador de transito. Dimensões 26x26x10 cm com refletivo.	UND	100	62,90	R\$ 6.290,00
18	Leteiro em concreto. Dimensões: 1,00x0,50m	UND	20	842,80	R\$ 16.856,00
VALOR TOTAL					R\$ 762.773,40

• Validade da Proposta **90 (noventa) dias.**

- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que o fornecimento dos PREMOLDADOS poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 10 dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal solicitante.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. **Ronaldo de Oliveira Silva**, portador do RG Nº 761259 SSP/AL e CPF nº **533.550.244-49**, casado, Empresário, domiciliado na Rua Antônio Feliciano, nº 506, Canafistula, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.302-200, com o cargo de Sócio Administrador da empresa.
- Contato (telefone e WhatsApp): 82.98119-2034/82, 98119-4055.
- E-mail: ronaldo@relevopremoldados.com.br / vendas@relevopremoldados.com.br

Limoeiro de Anadia, 15 de abril de 2025.

Thais Marques
Thais Marques

Gerente administrativa
Advogada (OAB 19.340 AL)

C.N.P.J: 04.287.896/0001-92
RELEVO PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RELEVO PRE-MOLDADOS
Dt. Industrial, s/n - Lote 14 e 16 Quadra B
Distrito do Pé Leve - CEP: 57.260-000
Limoeiro de Anadia - AL



DISTRITO INDUSTRIAL, S/N
LOTE 14 E 16, QUADRA B
DISTRITO DO PÉ LEVE
LIMOEIRO DE ANADIA
CEP: 57.260-000



@relevopremoldados



82 98119 4055



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Processo Administrativo Nº 01300008/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 24/03/2025 15:35:48

LOTE 1 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:45
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: RELEVO Modelo: ABRIGO
Descrição: ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS, MODELO GEOMÉTRICO, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, DIMENSÕES H=2,20M, L=3,20M, C=1,65M, C/ BANCO 2,40X0,40X0,08M, C/ PLACA INDICATIVA ESCRITA EM BAIXO RELEVO. INCLUSAS A MONTAGEM E PINTURA. DA RELEVO PRÉ-MOLDADO OU SIMILAR.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 8.484,52 Valor Total: 42.422,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	875 04.287.896/0001-92	8.500,00	8.484,52		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	361 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	17,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	277 54.231.216/0001-97	8.484,52	8.484,52		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:45
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: RELEVO Modelo: BANCO IMP. CONC
Descrição: BANCO EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, MODELO IMPERIAL, COM LOGOMARCA, INSCRIÇÃO E, BAIXO RELEVO, NAS DIMENSÕES C=1,50M L=0,60M E=0,05M, INCLUÍDA A PINTURA.DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1.105,66 Valor Total: 55.283,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	282 04.287.896/0001-92	1.200,00	1.105,66		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	772 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	804,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	502 54.231.216/0001-97	1.105,66	1.105,66		Sim



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 4 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:46
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: CONJ. MESA REF.
Descrição: CONJUNTO DE MESA REDONDA C/ 4 BANCOS LUA CHEIA, CA FCK=35 MPA, DIAM. DO TAMPO 0,80M C/ E=0,05M, ENGASTADA EM COLUNA H=0,7M E BASE SEXTAVADA, 4 BANCOS CA FCK=20MPA LUA CHEIA DIAM. 0,3M, E=0,04M, PINTURA INCLUSA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.023,67	Valor Total: 10.236,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	385	04.287.896/0001-92	1.800,00	1.023,67		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	916	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	876,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	997	54.231.216/0001-97	1.023,67	1.023,67		Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:46
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: EQUIP. EXERC.
Descrição: CONJUNTO P/ EXERCÍCIOS/MUSCULAÇÃO (BARRA VERTICAL), CONST. 4 PLACAS ESTRUTURAIS EM CA, FCK=35MPA, ENGASTADA NO SOLO C/ MONTAGEM/BASE CONCRETO MAGRO,3 HASTES TUBULARES FIX.NAS PLACAS,2 ESTRUTURAS EM ALVENARIA REVESTIDA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.380,60	Valor Total: 16.141,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	602	04.287.896/0001-92	5.500,00	5.380,60		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	475	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	85,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	709	54.231.216/0001-97	5.380,60	5.380,60		Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:46
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: EQUIP. EXERC.
Descrição: CONJUNTO P/ EXERCÍCIOS/MUSCULAÇÃO (ABNOMINAL), CONST. 3 PEÇAS DIM. C=2,6M L=0,6M E=0,1M EM CONCRETO ARMADO, FCK=35MPA, C/ 3 INCLINAÇÕES (0°, 5° E 10°). INCLUÍDAS A MONTAGEM E PINTURA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.099,00	Valor Total: 15.297,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	567 04.287.896/0001-92	5.500,00	5.099,00		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	171 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	96,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	094 54.231.216/0001-97	5.201,31	5.099,90		Sim

LOTE 7 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:46
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: PLAYGROUND BALANÇO
Descrição: PARQUE INFANTIL, BALANÇO PIRULITO, EM CONCRETO ARMADO FCK-35MPA, C/ 02 PEÇAS, DIM. L=0,2M, H=2,3M, E=0,15M, C/ DET. (PIRULITO) BAIXO RELEVO, DIAM. 0,8M, BALANÇO C/ 3 CADEIRINHAS/METAL 0,4X0,4M, INCLUSO MONTAGEM/PINTURA, DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 5.199,00	Valor Total: 25.995,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	976 04.287.896/0001-92	6.000,00	5.199,00		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	751 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	92,34	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	046 54.231.216/0001-97	5.258,01	5.199,90		Sim

LOTE 8 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:46
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: PLAYGROUND BALANÇO
Descrição: PARQUE INFANTIL, BALANÇO PIRULITO, EM CONCRETO ARMADO FCK-35MPA, C/ 02 PEÇAS, DIM. L=0,2M, H=2,3M, E=0,15M, C/ DET. (PIRULITO) BAIXO RELEVO, DIAM. 0,8M, BALANÇO C/ 3 CADEIRINHAS/METAL 0,4X0,4M, INCLUSO MONTAGEM/PINTURA, DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 5.200,00	Valor Total: 26.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	355 04.287.896/0001-92	6.000,00	5.200,00		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	171 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	92,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	709 54.231.216/0001-97	5.208,01	5.208,01		Sim



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 9 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:46
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: PISO INT. PRENS. NAT. 6 CM
Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 6CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 80,42	Valor Total: 402,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	624 04.287.896/0001-92	82,00	80,42		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	736 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	12334,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	266 58.565.856/0001-94	55,00	54,89		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	118 54.231.216/0001-97	80,42	54,90	0,0182	Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:46
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: SANBLOK	Modelo:
Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 6CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA			
Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 52,05	Valor Total: 195.187,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALMIR R DA SILVA EIRELI	945 00.407.959/0001-46	55,00	52,05		Não
2 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	885 14.822.943/0001-04	132,00	62,00	19,12	Sim
3 LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE	504 37.288.984/0001-68	80,00	80,00	29,03	Sim
4 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	295 04.287.896/0001-92	82,00	82,00	2,50	Sim
5 MASTERFER COMERCIO DE	990 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	12095,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	327 58.565.856/0001-94	55,00	54,79		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	219 54.231.216/0001-97	80,42	54,80	0,0183	Sim

LOTE 11 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:46
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: M² Marca: RELEVO Modelo: PISO INT. PRENS. NAT. 6
CM
Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM,
(50UN/M2), E = 6CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA
Quantidade: 1.205 Valor Unit.: 54,00 Valor Total: 65.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	012	04.287.896/0001-92	82,00	54,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	795	14.822.943/0001-04	132,00	62,00	14,81	Sim
3 LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE	141	37.288.984/0001-68	80,00	80,00	29,03	Sim
4 MASTERFER COMERCIO DE	463	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	12400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	860	54.231.216/0001-97	80,42	53,80		Sim
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	271	58.565.856/0001-94	55,00	54,54	1,3755	Sim

LOTE 12 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:46
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² Marca: SANBLOK Modelo:
Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM,
(50UN/M2), E = 4,5CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA
Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 40,80 Valor Total: 153.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALMIR R DA SILVA EIRELI	452	00.407.959/0001-46	55,00	40,80		Não
2 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	492	14.822.943/0001-04	91,00	43,00	5,39	Sim
3 LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE	579	37.288.984/0001-68	75,00	75,00	74,42	Sim
4 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	482	04.287.896/0001-92	80,42	80,42	7,23	Sim
5 MASTERFER COMERCIO DE	658	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	12334,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	295	58.565.856/0001-94	55,00	49,75		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	879	54.231.216/0001-97	80,42	74,00	48,7437	Sim

LOTE 13 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:47
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² Marca: PAV Modelo: -
Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM,
(50UN/M2), E = 4,5CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA
Quantidade: 1.250 Valor Unit.: 43,00 Valor Total: 53.750,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	198	14.822.943/0001-04	91,00	43,00		Sim
2 LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE	053	37.288.984/0001-68	75,00	75,00	74,42	Sim
3 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	549	04.287.896/0001-92	80,42	80,42	7,23	Sim
4 MASTERFER COMERCIO DE	741	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	12334,72	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	007	58.565.856/0001-94	55,00	54,99		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	264	54.231.216/0001-97	80,42	74,00	34,5699	Sim

LOTE 14 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:47
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PLACA DE IDENT. INAUG
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, COM ESPESSURA DE 0,10M, COM TEXTO ESCRITO EM BAIXO RELEVO, MONTAGEM E PINTURA INCLUSA. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1.919,80	Valor Total: 383.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	162	04.287.896/0001-92	2.200,00	1.919,80		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	803	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	420,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	408	54.231.216/0001-97	1.921,99	1.920,80		Sim

LOTE 15 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:47
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: LIXEIRO
Descrição: LIXEIRA. ESPECIFICAÇÕES: PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO COM LOGOMARCA – 40CM X 40CM X 60CM, ESPESSURA DA PAREDE – 2,5CM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 458,00	Valor Total: 13.740,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	452	04.287.896/0001-92	600,00	458,00		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	787	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	2083,41	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	341 54.231.216/0001-97	460,66	459,00		Sim

LOTE 16 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:47
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: GELO BAIANO
Descrição: GELO BAIANO EM CONCRETO TRAPEZOIDAL. DIMENSÕES: 0,72X0,17X0,18M			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 48,41		Valor Total: 7.261,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	046 04.287.896/0001-92	52,00	48,41		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	275 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	20556,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	907 58.565.856/0001-94	33,00	33,00		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	596 54.231.216/0001-97	48,41	48,41	46,6970	Sim

LOTE 17 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:47
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: DEMARCADOR COMP.
Descrição: DEMARCADOR DE TRÂNSITO. DIMENSÕES: 26X20X10 COM REFLETIVO.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 62,90		Valor Total: 6.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	581 04.287.896/0001-92	65,00	62,90		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	533 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	15798,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	251 54.231.216/0001-97	63,76	61,90		Sim

LOTE 18 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:47
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: LETREIRO
Descrição: LETREIRO EM CONCRETO. DIMENSÕES 1,00X 0,50 M.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 842,80		Valor Total: 16.856,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	007 04.287.896/0001-92	900,00	842,80		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	968 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	1086,52	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	095 54.231.216/0001-97	844,80	842,90		Sim

LOTE 19 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:47
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SANBLOK	Modelo:
Descrição: MEIO FIO. ESPECIFICAÇÕES: ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO COM 0,80X0.30X0.10M.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 21,22	Valor Total: 31.830,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALMIR R DA SILVA EIRELI	006 00.407.959/0001-46	27,00	21,22		Não
2 LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE	413 37.288.984/0001-68	50,00	25,90	22,05	Sim
3 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	228 14.822.943/0001-04	54,00	26,00	0,39	Sim
4 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	259 04.287.896/0001-92	65,00	65,00	150,00	Sim
5 MASTERFER COMERCIO DE	411 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	15284,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	056 58.565.856/0001-94	27,00	22,39		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	899 54.231.216/0001-97	63,93	22,40	0,0447	Sim

LOTE 20 - ADJUDICADO - 15/04/2025 15:25:47
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PAV	Modelo: -
Descrição: MEIO FIO. ESPECIFICAÇÕES: ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO COM 0,80X0.30X0.10M.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 26,00	Valor Total: 13.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	188 14.822.943/0001-04	54,00	26,00		Sim
2 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	216 04.287.896/0001-92	65,00	65,00	150,00	Sim
3 MASTERFER COMERCIO DE	398 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	15284,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE	315 37.288.984/0001-68	50,00	25,50		Sim

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	699 58.565.856/0001-94	27,00	25,49		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	179 54.231.216/0001-97	63,93	63,93	150,8042	Sim

PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Processo Administrativo Nº 01300008/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 24/03/2025 15:35:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:51
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: RELEVO Modelo: ABRIGO
Descrição: ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS, MODELO GEOMÉTRICO, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, DIMENSÕES H=2,20M, L=3,20M, C=1,65M, C/ BANCO 2,40X0,40X0,08M, C/ PLACA INDICATIVA ESCRITA EM BAIXO RELEVO. INCLUSAS A MONTAGEM E PINTURA. DA RELEVO PRÉ-MOLDADO OU SIMILAR.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 8.484,52 Valor Total: 42.422,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	875 04.287.896/0001-92	8.500,00	8.484,52		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	361 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	17,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	277 54.231.216/0001-97	8.484,52	8.484,52		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:51
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: RELEVO Modelo: BANCO IMP. CONC
Descrição: BANCO EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, MODELO IMPERIAL, COM LOGOMARCA, INSCRIÇÃO E, BAIXO RELEVO, NAS DIMENSÕES C=1,50M L=0,60M E=0,05M, INCLUÍDA A PINTURA.DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILA
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1.105,66 Valor Total: 55.283,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	282 04.287.896/0001-92	1.200,00	1.105,66		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	772 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	804,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	502 54.231.216/0001-97	1.105,66	1.105,66		Sim



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:52
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: RELEVO Modelo: CONJ. MESA REF.
Descrição: CONJUNTO DE MESA REDONDA C/ 4 BANCOS LUA CHEIA, CA FCK=35 MPA, DIAM. DO TAMPO 0,80M C/ E=0,05M, ENGASTADA EM COLUNA H=0,7M E BASE SEXTAVADA, 4 BANCOS CA FCK=20MPA LUA CHEIA DIAM. 0,3M, E=0,04M, PINTURA INCLUSA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.023,67 Valor Total: 10.236,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	385	04.287.896/0001-92	1.800,00	1.023,67		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	916	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	876,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	997	54.231.216/0001-97	1.023,67	1.023,67		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:52
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: RELEVO Modelo: EQUIP. EXERC.
Descrição: CONJUNTO P/ EXERCÍCIOS/MUSCULAÇÃO (BARRA VERTICAL), CONST. 4 PLACAS ESTRUTURAIS EM CA, FCK=35MPA, ENGASTADA NO SOLO C/ MONTAGEM/BASE CONCRETO MAGRO, 3 HASTES TUBULARES FIX. NAS PLACAS, 2 ESTRUTURAS EM ALVENARIA REVESTIDA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR
Quantidade: 3 Valor Unit.: 5.380,60 Valor Total: 16.141,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	602	04.287.896/0001-92	5.500,00	5.380,60		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	475	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	85,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	709	54.231.216/0001-97	5.380,60	5.380,60		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:52
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: RELEVO Modelo: EQUIP. EXERC.
Descrição: CONJUNTO P/ EXERCÍCIOS/MUSCULAÇÃO (ABNOMINAL), CONST. 3 PEÇAS DIM. C=2,6M L=0,6M E=0,1M EM CONCRETO ARMADO, FCK=35MPA, C/ 3 INCLINAÇÕES (0°, 5° E 10°). INCLUÍDAS A MONTAGEM E PINTURA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 5.099,00 Valor Total: 15.297,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	567 04.287.896/0001-92	5.500,00	5.099,00		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	171 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	96,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	094 54.231.216/0001-97	5.201,31	5.099,90		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:52
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: PLAYGROUND BALANÇO
Descrição: PARQUE INFANTIL, BALANÇO PIRULITO, EM CONCRETO ARMADO FCK-35MPA, C/ 02 PEÇAS, DIM. L=0,2M, H=2,3M, E=0,15M, C/ DET. (PIRULITO) BAIXO RELEVO, DIAM. 0,8M, BALANÇO C/ 3 CADEIRINHAS/METAL 0,4X0,4M, INCLUSO MONTAGEM/PINTURA, DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 5.199,00	Valor Total: 25.995,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	976 04.287.896/0001-92	6.000,00	5.199,00		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	751 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	92,34	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	046 54.231.216/0001-97	5.258,01	5.199,90		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:52
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: PLAYGROUND BALANÇO
Descrição: PARQUE INFANTIL, BALANÇO PIRULITO, EM CONCRETO ARMADO FCK-35MPA, C/ 02 PEÇAS, DIM. L=0,2M, H=2,3M, E=0,15M, C/ DET. (PIRULITO) BAIXO RELEVO, DIAM. 0,8M, BALANÇO C/ 3 CADEIRINHAS/METAL 0,4X0,4M, INCLUSO MONTAGEM/PINTURA, DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 5.200,00	Valor Total: 26.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	355 04.287.896/0001-92	6.000,00	5.200,00		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	171 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	92,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	709 54.231.216/0001-97	5.208,01	5.208,01		Sim



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:52
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: PISO INT. PRENS. NAT. 6 CM
Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 6CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 80,42	Valor Total: 402,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	624	04.287.896/0001-92	82,00	80,42		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	736	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	12334,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	266	58.565.856/0001-94	55,00	54,89		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	118	54.231.216/0001-97	80,42	54,90	0,0182	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:53
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: SANBLOK	Modelo:
Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 6CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA			
Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 52,05	Valor Total: 195.187,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALMIR R DA SILVA EIRELI	945	00.407.959/0001-46	55,00	52,05		Não
2 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	885	14.822.943/0001-04	132,00	62,00	19,12	Sim
3 LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE	504	37.288.984/0001-68	80,00	80,00	29,03	Sim
4 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	295	04.287.896/0001-92	82,00	82,00	2,50	Sim
5 MASTERFER COMERCIO DE	990	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	12095,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	327	58.565.856/0001-94	55,00	54,79		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	219	54.231.216/0001-97	80,42	54,80	0,0183	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:53
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: M² Marca: RELEVO Modelo: PISO INT. PRENS. NAT. 6 CM
Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 6CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA
Quantidade: 1.205 Valor Unit.: 54,00 Valor Total: 65.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	012	04.287.896/0001-92	82,00	54,00		Sim
2 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	795	14.822.943/0001-04	132,00	62,00	14,81	Sim
3 LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE	141	37.288.984/0001-68	80,00	80,00	29,03	Sim
4 MASTERFER COMERCIO DE	463	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	12400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	860	54.231.216/0001-97	80,42	53,80		Sim
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	271	58.565.856/0001-94	55,00	54,54	1,3755	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:53
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² Marca: SANBLOK Modelo:
Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 4,5CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA
Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 40,80 Valor Total: 153.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALMIR R DA SILVA EIRELI	452	00.407.959/0001-46	55,00	40,80		Não
2 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	492	14.822.943/0001-04	91,00	43,00	5,39	Sim
3 LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE	579	37.288.984/0001-68	75,00	75,00	74,42	Sim
4 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	482	04.287.896/0001-92	80,42	80,42	7,23	Sim
5 MASTERFER COMERCIO DE	658	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	12334,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	295	58.565.856/0001-94	55,00	49,75		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	879	54.231.216/0001-97	80,42	74,00	48,7437	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:53
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M² Marca: PAV Modelo: -
Descrição: PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 4,5CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA
Quantidade: 1.250 Valor Unit.: 43,00 Valor Total: 53.750,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	198	14.822.943/0001-04	91,00	43,00		Sim
2 LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE	053	37.288.984/0001-68	75,00	75,00	74,42	Sim
3 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	549	04.287.896/0001-92	80,42	80,42	7,23	Sim
4 MASTERFER COMERCIO DE	741	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	12334,72	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	007	58.565.856/0001-94	55,00	54,99		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	264	54.231.216/0001-97	80,42	74,00	34,5699	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:53
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PLACA DE IDENT. INAUG
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, COM ESPESSURA DE 0,10M, COM TEXTO ESCRITO EM BAIXO RELEVO, MONTAGEM E PINTURA INCLUSA. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.			Valor Total: 383.960,00
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1.919,80		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	162	04.287.896/0001-92	2.200,00	1.919,80		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	803	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	420,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	408	54.231.216/0001-97	1.921,99	1.920,80		Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:53
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: LIXEIRO
Descrição: LIXEIRA. ESPECIFICAÇÕES: PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO COM LOGOMARCA – 40CM X 40CM X 60CM, ESPESSURA DA PAREDE – 2,5CM			Valor Total: 13.740,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 458,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	452	04.287.896/0001-92	600,00	458,00		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	787	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	2083,41	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	341 54.231.216/0001-97	460,66	459,00		Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:53
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: GELO BAIANO
Descrição: GELO BAIANO EM CONCRETO TRAPEZOIDAL. DIMENSÕES: 0,72X0,17X0,18M			Valor Total: 7.261,50
Quantidade: 150	Valor Unit.: 48,41		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	046 04.287.896/0001-92	52,00	48,41		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	275 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	20556,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	907 58.565.856/0001-94	33,00	33,00		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	596 54.231.216/0001-97	48,41	48,41	46,6970	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:53
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: DEMARCADOR COMP.
Descrição: DEMARCADOR DE TRÂNSITO. DIMENSÕES: 26X20X10 COM REFLETIVO.			Valor Total: 6.290,00
Quantidade: 100	Valor Unit.: 62,90		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	581 04.287.896/0001-92	65,00	62,90		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	533 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	15798,25	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	251 54.231.216/0001-97	63,76	61,90		Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:54
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: RELEVO	Modelo: LETREIRO
Descrição: LETREIRO EM CONCRETO. DIMENSÕES 1,00X0,50 M.			Valor Total: 16.856,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 842,80		

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	007 04.287.896/0001-92	900,00	842,80		Sim
2 MASTERFER COMERCIO DE	968 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	1086,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	095 54.231.216/0001-97	844,80	842,90		Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:54
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SANBLOK	Modelo:
Descrição: MEIO FIO. ESPECIFICAÇÕES: ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO COM 0,80X0.30X0.10M.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 21,22	Valor Total: 31.830,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALMIR R DA SILVA EIRELI	006 00.407.959/0001-46	27,00	21,22		Não
2 LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE	413 37.288.984/0001-68	50,00	25,90	22,05	Sim
3 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	228 14.822.943/0001-04	54,00	26,00	0,39	Sim
4 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	259 04.287.896/0001-92	65,00	65,00	150,00	Sim
5 MASTERFER COMERCIO DE	411 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	15284,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	056 58.565.856/0001-94	27,00	22,39		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	899 54.231.216/0001-97	63,93	22,40	0,0447	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 15/04/2025 15:25:54
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PAV	Modelo: -
Descrição: MEIO FIO. ESPECIFICAÇÕES: ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO COM 0,80X0.30X0.10M.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 26,00	Valor Total: 13.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA	188 14.822.943/0001-04	54,00	26,00		Sim
2 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA	216 04.287.896/0001-92	65,00	65,00	150,00	Sim
3 MASTERFER COMERCIO DE	398 11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	15284,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LAVENÈRE INDÚSTRIA E COMERCIO DE	315 37.288.984/0001-68	50,00	25,50		Sim

INABILITADOS



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
D N O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	699 58.565.856/0001-94	27,00	25,49		Sim
ACOFLOA PRODUTOS E SERVIÇOS	179 54.231.216/0001-97	63,93	63,93	150,8042	Sim

JOSIMAR

DIONISIO:07

219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2025.04.15
15:38:37 -03'00'

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01300008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2025

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2025, Processo Administrativo n.º 01300008/2025, resolve registrar os preços da empresa RELEVO PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.287.896/0001-92, com endereço no Distrito Industrial, s/n, Distrito de Pé Leve, CEP: 57.260.000, Limoeiro de Anadia- AL, representada pelo Sócio o Sr.º Ronaldo de Oliveira Silva, brasileiro, casado, Carteira de identidade nº. 761259 SSP/AL, inscrita no CPF nº. 533.550.244-49, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-moldados de Concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL. especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 05/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRÉMOLDADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS,	RELEVO	UND	5	R\$ 8.484,52	R\$ 42.422,60

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2025.04.29 08:26:17
-03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



	MODELO GEOMÉTRICO, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, DIMENSÕES H=2,20M, L=3,20M, C=1,65M, C/ BANCO 2,40X0,40X0,08M, C/ PLACA INDICATIVA ESCRITA EM BAIXO RELEVO. INCLUSAS A MONTAGEM E PINTURA. DA RELEVO PRÉ-MOLDADO OU SIMILAR.					
2	BANCO EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, MODELO IMPERIAL, COM LOGOMARCA, INSCRIÇÃO E, BAIXO RELEVO, NAS DIMENSÕES C=1,50M L=0,60M E=0,05M, INCLUÍDA A PINTURA.DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILA	RELEVO	UND	50	R\$ 1.105,66	R\$ 55.283,00
4	CONJUNTO DE MESA REDONDA C/ 4 BANCOS LUA CHEIA, CA FCK=35 MPA, DIAM. DO TAMPO 0,80M C/ E=0,05M, ENGASTADA EM COLUNA H=0,7M E BASE SEXTAVADA, 4 BANCOS CA FCK=20MPA LUA CHEIA DIAM. 0,3M, E=0,04M, PINTURA INCLUSA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR.	RELEVO	UND	10	R\$ 1.023,67	R\$ 10.236,70
5	CONJUNTO P/ EXERCÍCIOS/MUSCULAÇÃO (BARRA VERTICAL), CONST. 4 PLACAS ESTRUTURAIS EM CA, FCK=35MPA, ENGASTADA NO SOLO C/ MONTAGEM/BASE CONCRETO MAGRO,3 HASTES TUBULARES FIX,NAS PLACAS,2 ESTRUTURAS EM ALVENARIA REVESTIDA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR	RELEVO	UND	3	R\$ 5.380,00	R\$ 16.140,00
6	CONJUNTO P/ EXERCÍCIOS/MUSCULAÇÃO (ABNOMINAL), CONST. 3 PEÇAS DIM. C=2,6M L=0,6M E=0,1M EM CONCRETO ARMADO, FCK=35MPA, C/ 3 INCLINAÇÕES (0°, 5° E 10°). INCLUÍDAS A MONTAGEM E PINTURA. DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR.	RELEVO	UND	3	R\$ 5.099,00	R\$ 15.297,00
7	PARQUE INFANTIL, BALANÇO PIRULITO, EM CONCRETO ARMADO FCK-35MPA, C/ 02 PEÇAS, DIM. L=0,2M, H=2,3M, E=0,15M, C/ DET. (PIRULITO) BAIXO RELEVO, DIAM. 0,8M, BALANÇO C/ 3 CADEIRINHAS/METAL 0,4X0,4M, INCLUSO MONTAGEM/PINTURA, DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR	RELEVO	UND	5	R\$ 5.199,00	R\$ 25.995,00
8	PARQUE INFANTIL, BALANÇO PIRULITO, EM CONCRETO ARMADO FCK-35MPA, C/ 02 PEÇAS, DIM. L=0,2M, H=2,3M, E=0,15M, C/ DET. (PIRULITO) BAIXO RELEVO, DIAM. 0,8M, BALANÇO C/ 3 CADEIRINHAS/METAL 0,4X0,4M, INCLUSO MONTAGEM/PINTURA, DA RELEVO PREMOLDADOS/SIMILAR	RELEVO	UND	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
9	PISO DE CONCRETO VIBRO Prensado, INTERTRAVADO, COR NATURAL,	RELEVO	UND	5	R\$ 80,42	R\$ 402,10

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2025.04.29 08:26:28 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA



	RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 6CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA						
11 25% cota ME E EPP	PISO DE CONCRETO VIBRO Prensado, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 6CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA	RELEVO	M ²	1.205	R\$ 54,00	R\$ 65.070,00	
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, COM ESPESSURA DE 0,10M, COM TEXTO ESCRITO EM BAIXO RELEVO, MONTAGEM E PINTURA INCLUSA. DA RELEVO PREMOLDADOS OU SIMILAR.	RELEVO	M ²	200	R\$ 1.919,80	R\$ 383.960,00	
15	LIXEIRA. ESPECIFICAÇÕES: PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO COM LOGOMARCA – 40CM X 40CM X 60CM, ESPESSURA DA PAREDE – 2,5CM	RELEVO	UND	30	R\$ 458,00	R\$ 13.740,00	
16	GELO BAIANO EM CONCRETO TRAPEZOIDAL. DIMENSÕES: 0,72X0,17X0,18M	RELEVO	UND	150	R\$ 48,41	R\$ 7.261,66	
17	DEMARCADOR DE TRÂNSITO. DIMENSÕES: 26X20X10 COM REFLETIVO.	RELEVO	UND	100	R\$ 62,90	R\$ 6.290,00	
18	LETREIRO EM CONCRETO. DIMENSÕES 1,00X 0,50 M.	RELEVO	UND	20	R\$ 842,80	R\$ 16.856,00	
TOTAL						R\$ 684.953,90	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. São participantes todas as secretarias do município.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2025.04.29 08:26:38
-03'00'

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2025.04.29 08:26:48
-03'00'

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2025.04.29 08:26:58
-03'00'

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2025.04.29 08:27:08
-03'00'

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2025.04.29 08:27:22 -03'00'

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2025.04.29 08:27:33
-03'00'

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

RONALDO DE
OLIVEIRA

SILVA:53355024449

Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2025.04.29 08:27:43 -03'00'

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 28 de abril de 2025.

**JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480**

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2025.04.28
15:37:27 -03'00'

**JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449**

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2025.04.29 08:27:57
-03'00'

**RONALDO DE OLIVEIRA SILVA
RELEVO PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01300008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2025

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2025, Processo Administrativo nº. 01300008/2025, resolve registrar os preços da empresa ALMIR R. DA SILVA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 00.407.959/0001-46, com endereço na Avenida 2 de fevereiro, 117, Centro, CEP: 57.550.000, Olivença- AL, representada pelo Sócio o Sr.º Almir Rogério da Silva, brasileiro, casado, Carteira de identidade nº. 1191487 SSP/AL, inscrita no CPF nº. 958.220.544-04, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL. especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 05/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRE-MOLDADOS EM CONCRETO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10 Ampla	PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 6CM, NBR 9781,	SANBLOK	M²	3.750	R\$ 52,05	R\$ 195.187,50

	FCK(MIN)=35MPA						
12 Ampla	PISO DE CONCRETO VIBRO Prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 4,5CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA	SANBLOK	M ²	3.750	R\$ 40,80	R\$ 153.000,00	
19 Ampla	MEIO FIO. ESPECIFICAÇÕES: ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO COM 0,80X0,30X0,10M.	SANBLOK	UND	1.500	R\$ 21,21	R\$ 31.815,00	
TOTAL						R\$ 380.002,050	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. São participantes todas as secretarias do município.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

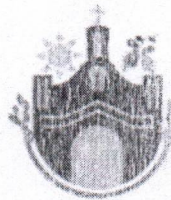
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 28 de abril de 2025.

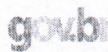
JOSIMAR
DIONÍSIO:0
7219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONÍSIO:0721927548
0
Dados: 2025.04.28
09:42:52 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
Cidade de São Mateus e de São Sebastião

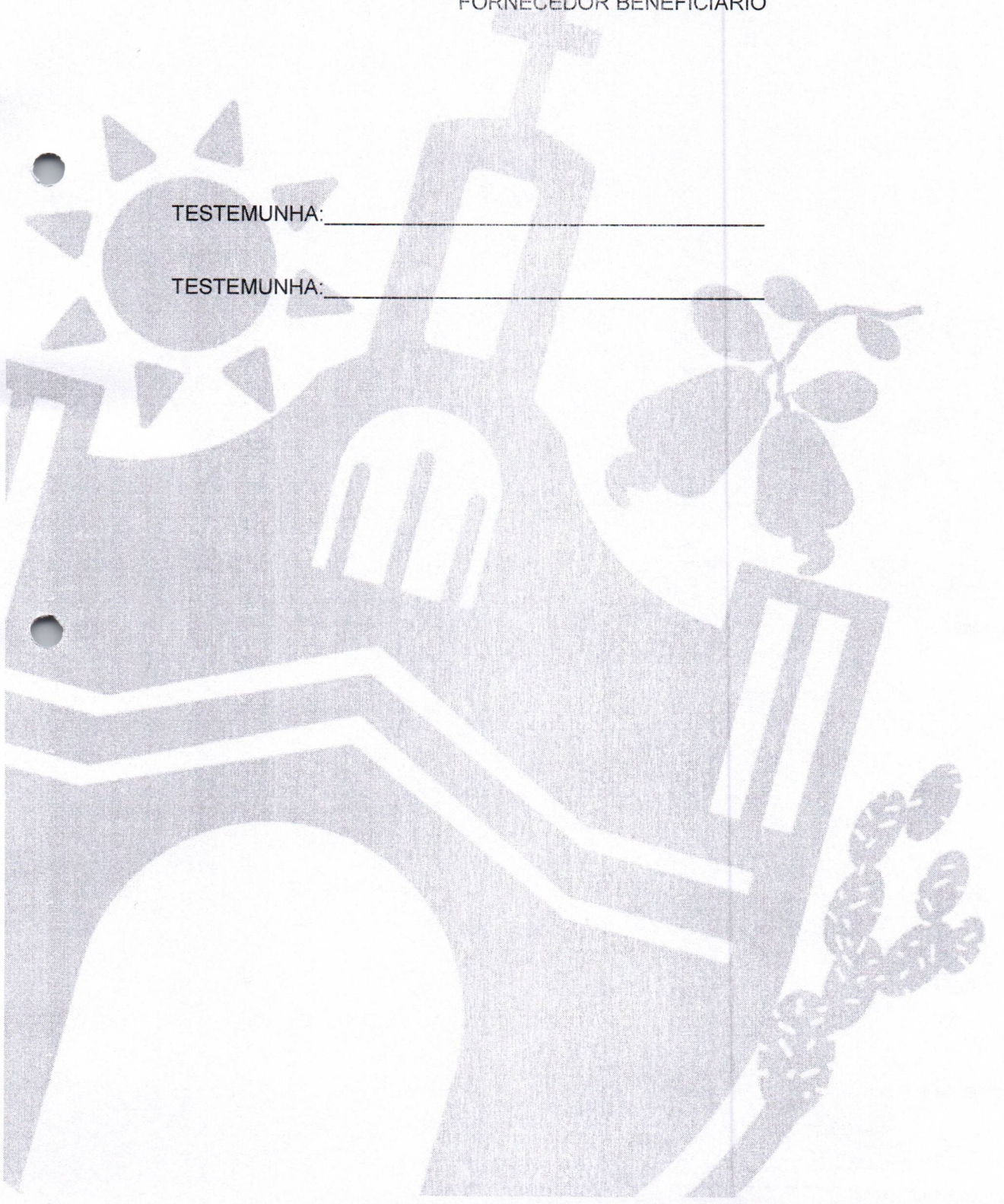


Documento assinado digitalmente
ALMIR ROGÉRIO DA SILVA
Data: 06/05/2025 11:03:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALMIR ROGÉRIO DA SILVA
ALMIR R. DA SILVA EIRELI- EPP
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01300008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2025

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2025, Processo Administrativo n.º 01300008/2025, resolve registrar os preços da empresa DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.822.943/0001-04, com endereço na Rodovia BR 316, s/n, Chã do Pilar, CEP: 57.150.000, Pilar- AL, representada pelo Sócio o Sr.ª Isabela Lins da Fonseca B. Angeiras, brasileira, casada, Carteira de identidade nº. 1400903 SSP/AL, inscrita no CPF nº. 022.353.374-22, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL. especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 05/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13 25%	PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E =	PAV	M²	1.250	R\$ 43,00	R\$ 53.750,00

COTA ME E EPP	4,5CM, NBR FCK(MIN)=35MPA	9781,						
20 25% cota ME E EPP	MEIO FIO. ESPECIFICAÇÕES: ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO COM 0,80X0.30X0.10M.		PAV	UND	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00	
TOTAL							R\$ 66.750,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. São participantes todas as secretarias do município.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 28 de abril de 2025.

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2025.04.28
15:37:50 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

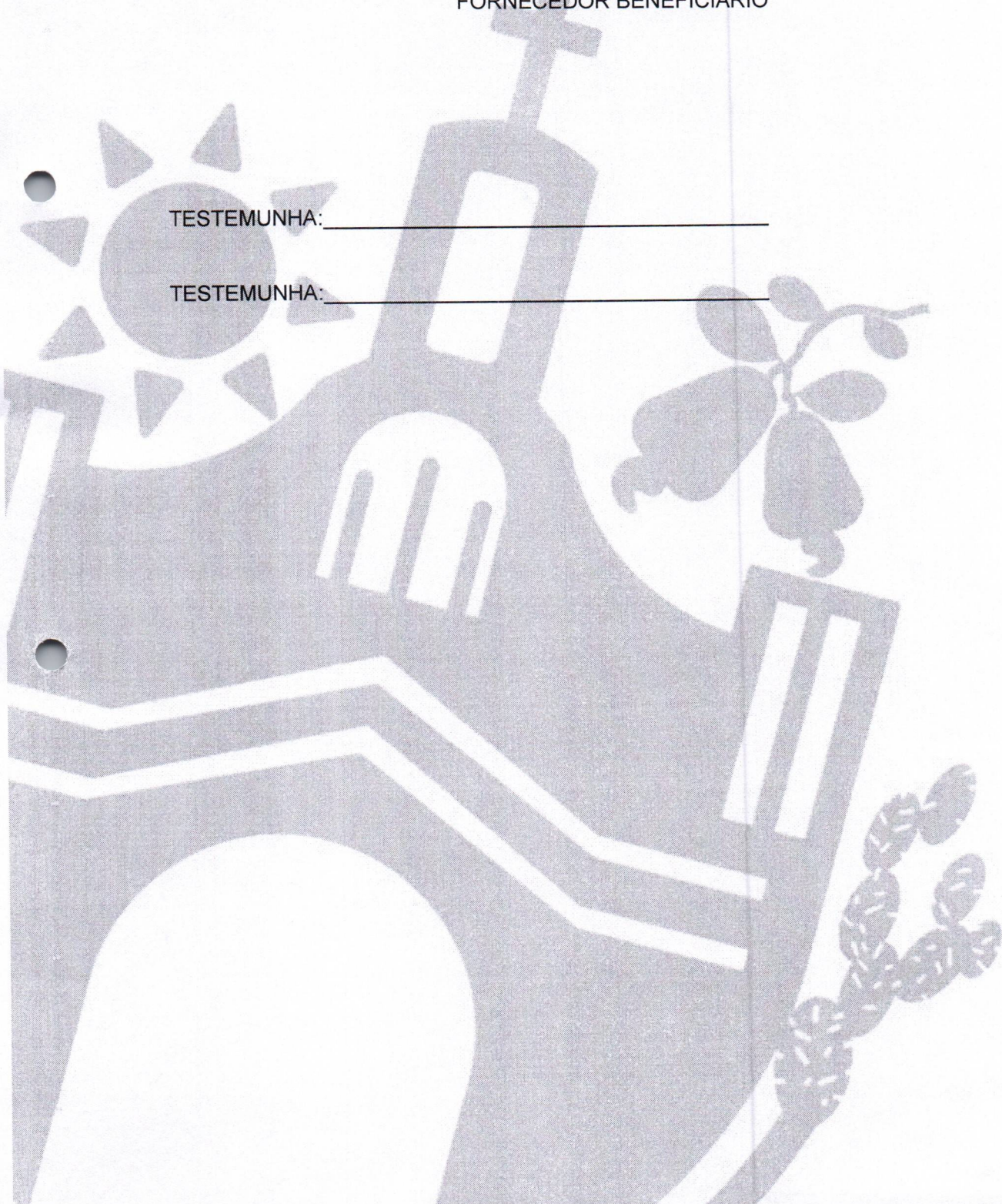
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS
LTDA:14822943000104

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS
LTDA:14822943000104
Dados: 2025.04.29 12:36:14 Z

ISABELA LINS DA FONSECA B. ANGEIRAS
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo: 03062501/2025**Unidade Requisitante:** Câmara Municipal.**Histórico:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves**TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS**

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, da Prefeitura Municipal de Belo Monte – AL, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, fundamentada no Art. 86, §1º e §3º, Lei Federal nº 14.133/2021.

Olho d' Água das Flores/AL, 05 de maio de 2025

JOSÉ CARLOS LAURENTINO TORRES

Presidente

Publicado por:

Daniele Nobre de Melo

Código Identificador:FF8B5415

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2025****PROCESSO N.º 20241014047QHEJ**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares, atendendo aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d' Água das Flores - AL.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 38.072.514/0001-25

Lote 01 - R\$ 11.399,40
Lote 02 - R\$163.986,40
Lote 03 - R\$ 59.895,80
Lote 04 - R\$149.148,58
Lote 05 - R\$ 49.840,75
Lote 06 - R\$429.888,70
Lote 07 - R\$ 139.895,57
Lote 08 - R\$ 283.755,70
Lote 09 - R\$93.373,20
Lote 10 - R\$ 229.977,75
Lote 11 - R\$ 82.992,75

VALOR DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 1.694.154,60 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Olho d' Água das flores/AL, 28 de abril de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:515F20CB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025- NLLC**

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 09 de maio, De 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

AUGUSTO FILHO

Departamento de Compras

Olivença- AL, 06 de Maio, de 2025.



**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 01300008/2025

Ata de Registro de Preços nº 15/2025

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 05/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Fornecedor Beneficiário: RELEVO PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA sob o nº: 04.287.896/0001-92.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-moldados de Concreto, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2025.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Ronaldo de Oliveira Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01300008/2025

Ata de Registro de Preços nº 16/2025

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 05/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Fornecedor Beneficiário: ALMIR R. DA SILVA EIRELI sob o nº: 00.407.959/0001-46.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-moldados de Concreto, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2025.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Almir Rogério da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01300008/2025

Ata de Registro de Preços nº 17/2025

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 05/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA sob o nº: 14.822.943/0001-04.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-moldados de Concreto, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2025.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Isabela Lins da Fonseca B. Angeiras pelo Fornecedor Beneficiário.

Edital nº 05/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/05/2025

Local: Olivença/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE OLIVENCA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

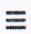

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/03/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/04/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12257762000157-1-000005/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - RNC

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

 [Entrar](#)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ - MOLDADOS EM CONCRETO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.569.904,38	R\$ 107.942,30

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
13_PR_MOLDADOS_EDITAL	24/03/2025	Edital
ATA_DE_REGISTRO_DE_PREOS_15_ASSINADA	06/05/2025	Outros Documentos
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_16_ALMIR_assinado	06/05/2025	Outros Documentos
ATA_DE_REGISTRO_DE_PREOS_17_ASSINADA	06/05/2025	Outros Documentos

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página:  

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

